



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso
Campus São Vicente

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

Elaborado conforme Instrução Normativa nº 58, de 08 de agosto de 2022

Cuiabá-MT, 27 de julho de 2023

1 INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo SUAP: [23188.001754.2023-36](#)

Demandante: Diretoria de Administração e Planejamento (DAP)

Responsável: Vania Lucia de Souza da Silva

Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE CLIMATIZAÇÃO, incluindo serviços de instalação com fornecimento de materiais.

Fundamentação Legal: Lei 14.133/21 | Lei 8.666/93

Classificação do objeto: Compras

Modalidade: Pregão Eletrônico

2 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Atendendo ao Princípio da economicidade, primando pela eficiência de seus processos e buscando atender com máxima qualidade as demandas para cumprir sua missão o IFMT visa a Contratação de empresa especializada para fornecimento de aparelhos de climatização, destinados às necessidades dos Campi Participantes.

MOTIVO:

A solução se justifica diante da obsolescência dos aparelhos existentes, necessidades de aprimorar a eficiência energética, melhoria das condições de trabalho e temperatura adequada para salas conforme a seguir:

A aquisição de equipamentos de climatização pelo IFMT é justificada por diversos motivos relevantes. Em primeiro lugar, o conforto térmico é essencial para proporcionar um ambiente propício ao aprendizado e ao trabalho. Com equipamentos de climatização adequados, é possível manter as salas de aula, laboratórios e outros espaços internos em temperaturas agradáveis, independentemente das condições climáticas externas.

Além disso, a climatização adequada contribui para a saúde e o bem-estar dos estudantes, professores e servidores. Ambientes com temperaturas extremas podem causar desconforto, fadiga e dificuldade de concentração. Com a utilização de equipamentos de condicionador de ar, é possível criar um ambiente mais saudável e confortável, favorecendo o desempenho acadêmico e a produtividade.

A justificativa da necessidade se dá também em virtude de se efetuar a substituição de equipamentos que se encontram obsoletos, em péssimo estados de conservação, ou pelo fato do decorrer do tempo do crescimento de espaços novos como salas de aulas e laboratórios que necessitam desses equipamentos.

FINALIDADE

Os equipamentos de climatização também desempenham um papel importante na preservação de materiais sensíveis ao calor e umidade. Em laboratórios e bibliotecas, por exemplo, é necessário controlar as condições ambientais para garantir a integridade e a durabilidade de equipamentos, livros, documentos e outros materiais importantes para as atividades acadêmicas.

Além disso, a climatização adequada pode contribuir para a economia de energia. Com sistemas eficientes e bem dimensionados, é possível otimizar o consumo de energia elétrica, reduzindo custos operacionais e impactos ambientais. Isso é especialmente relevante considerando o cenário de preocupação com a sustentabilidade e a busca por práticas mais ecológicas.

Outro aspecto a ser considerado é a imagem institucional. A disponibilidade de um ambiente climatizado e confortável demonstra o cuidado e o compromisso dos Campi com o bem-estar de sua comunidade acadêmica. Isso pode contribuir para atrair e reter estudantes, além de transmitir uma imagem positiva para visitantes, parceiros e público externo.

3 DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS E SUFICIENTES À ESCOLHA DA SOLUÇÃO

Para a aquisição de Equipamentos de Climatização, é necessário estabelecer requisitos que considerem tanto a eficiência energética e a sustentabilidade, quanto a qualidade e desempenho dos equipamentos. A descrição dos requisitos necessários e suficientes para a escolha da solução deve abordar os seguintes aspectos:

Eficiência energética: Os equipamentos de climatização devem atender a critérios mínimos de eficiência energética estabelecidos pelo Programa Brasileiro de Etiquetagem (PBE) ou por normas técnicas pertinentes, como o Selo Procel. Esses critérios visam garantir que os aparelhos sejam capazes de proporcionar conforto térmico com o menor consumo de energia possível.

Sustentabilidade: Os requisitos de sustentabilidade devem estar em conformidade com a Instrução Normativa nº 01/2010 STI/MPOG, o Decreto nº 7.746/2012 e a Lei nº 12.305/2010. Eles podem incluir:

- a. Uso de refrigerantes de baixo potencial de aquecimento global (GWP) ou de refrigerantes naturais que não agredam a camada de ozônio, em conformidade com as regulamentações específicas do setor.
- b. Utilização de materiais de baixo impacto ambiental em todo o ciclo de vida do equipamento, desde a fabricação até a disposição final, levando em consideração a política de resíduos sólidos.
- c. Certificações ambientais, como a ISO 14001, que atestem a conformidade da fabricação dos equipamentos com os requisitos de gestão ambiental.
- d. Incorporação de tecnologias de recuperação de calor ou outras soluções de eficiência energética, como sistemas de controle inteligente, para reduzir o consumo de energia e minimizar o impacto ambiental.

Além dos critérios de sustentabilidade inseridos acima, a CONTRATADA deve observar e cumprir as seguintes ações que buscam a sustentabilidade ambiental;

Quando da utilização de adesivos, que estes sejam à base de PVA e, quando não possível, de baixa emissão de formaldeídos;

Quando da utilização de revestimentos em PVC ou laminados de borda, que sejam utilizados adesivos de contato à base de solventes não-agressivos.

Restringir o uso de materiais não compatíveis com a reutilização e a reciclagem.

Acondicionar, preferencialmente, em embalagens individuais adequadas, com menor volume possível, utilizando materiais recicláveis, sem prejuízo à máxima proteção dos bens, mas com mínimo desperdício, quando do transporte ou armazenamento dos bens, conforme Instrução Normativa 01/2010, da SLTI/MPOG.

Quando regulamentados os acordos setoriais previstos na Lei nº 12.305/2010, deverá ser cumprida a logística reversa, cabendo ao fornecedor o recolhimento do material.

Fornecer produto de fácil desmontagem, permitindo a separação manual de plásticos para reciclagem.

Padrões mínimos de qualidade e desempenho: Os equipamentos devem atender a padrões de qualidade e desempenho estabelecidos pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) ou por outras normas reconhecidas. Esses padrões podem abranger aspectos como capacidade de refrigeração, nível de ruído, vida útil, facilidade de manutenção, entre outros.

Além disso, é importante considerar outros critérios relevantes para a escolha da solução, tais como:

Capacidade de atender à demanda de refrigeração do ambiente de forma adequada, levando em conta fatores como tamanho do espaço, isolamento térmico, carga térmica, entre outros.

Disponibilidade de assistência técnica e peças de reposição, assegurando a manutenção adequada e prolongando a vida útil dos equipamentos.

Custo-benefício, considerando não apenas o preço de aquisição, mas também os custos operacionais e de manutenção ao longo do tempo.

Avaliação da reputação e experiência do fabricante ou fornecedor, verificando sua idoneidade, histórico de qualidade e satisfação do cliente.

CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO E FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Os bens objeto da presente contratação caracterizam-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e são facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão de compra com base no menor preço, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

SUBCONTRATAÇÃO

Será permitida apenas a subcontratação para o serviço acessório de instalação dos equipamentos, visando a garantia dos produtos entregues e considerando que a interligação será de até 6 metros entre a condensadora e a evaporadora.

A subcontratação depende de autorização prévia da Contratante, a quem incumbe avaliar se a subcontratada cumpre os requisitos de qualificação técnica necessários para a execução do objeto.

Em qualquer hipótese de subcontratação, permanece a responsabilidade integral da Contratada pela perfeita execução contratual, cabendo-lhe realizar a supervisão e coordenação das atividades da subcontratada, bem como responder perante a Contratante pelo rigoroso cumprimento das obrigações contratuais correspondentes ao objeto da subcontratação.

GARANTIA DA CONTRATAÇÃO

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

VISTORIA

Não será cobrado vistoria para a participação no certame.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados do envio da nota de empenho e/ou ordem de fornecimento, em remessa única e/ou parcelada, conforme solicitação. As entregas deverão ocorrer em dias úteis, de segunda a sexta-feira, em horário comercial.

Provisoriamente: Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a quantidade de volumes constante na NFE - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

Esteja compatível com o edital e não exista a cobrança de frete;

Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

Não apresente avaria ou adulteração;

Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, sob pena de devolução;

Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material, instalação do item e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 5 (cinco) dias úteis.

O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

No caso de controvérsia sobre a entrega do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da entrega do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na entrega do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

O material/produto recusado deverá ser retirado pela licitante no prazo máximo de 03 (três) meses após a entrega, após esse período será descartado, sem direito a ressarcimento.

A entrega do material deverá ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

Para que não haja desatendimento da exigência do item supracitado, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal.

O prazo de entrega com instalação do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos contados da data do recebimento da Nota de Empenho / Ordem de Serviço – OS.

A Coordenação de Almoxarifado, é responsável pelo transporte dos itens até o local de instalação.

LOCAL DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

O Objeto da licitação serão entregues nos locais relacionados abaixo:

UASG 158335 - IFMT – Campus São Vicente – Rodovia BR 364, Km 329, Vila de São Vicente, Zona Rural, CEP 78.840-000, Telefone: (65) 3341-2110, Cuiabá - MT.

UASG 158335 -IFMT – Centro de Referência Campo Verde - AV. Isidoro Luiz Gentilin, nº. 585, Loteamento Belvedere, bairro Vale do Sol, Campo Verde-MT, CEP 78.840.00, Campo Verde - MT

UASG 158335 - IFMT – Centro de Referência Jaciara - Rua Jurecê, s/n, centro, Jaciara-MT, CEP 78.820.000, Jaciára - MT.

UASG 158494 - IFMT – Campus Cuiabá Bela Vista - Av. Ver. Juliano da Costa Marques, s/nº - Bela Vista, Cuiabá - MT, CEP 78050-560, Telefone: (65) 3318-5100

UASG 158972 - IFMT - Alta Floresta - Rua A, Bairro: Setor A, 198, Primeiro Andar - CEP: 78580-000, Telefone: (66) 3512-7000, Alta Floresta / MT.

UASG 158497 - IFMT - Campus Barra do Garças - Estrada de acesso a BR-158, Radial José Maurício Zampa, s/n - CEP: 78600-000, Telefone: (66) 3402-0100, Barra do Garças / MT.

UASG 158334 - IFMT - Campus Cáceres - Av. dos Ramires, s/n - CEP: 78200-000, Telefone: (65) 3221-2600, Cáceres / MT.

UASG 158333 - IFMT - Campus Cuiabá Octayde Jorge da Silva - Rua Profa. Zulmira Canavarros, 93 - CEP: 78605-200, Telefone: (65) 3318-1400, Cuiabá / MT.

UASG 158496 - IFMT - Campus Confresa - Av. Vilmar Fernandes, 300 - CEP: 78652-000, Telefone: (66) 3564-2600, Confresa / MT.

UASG 158492 - IFMT - Campus Campo Novo do Parecis - MT 235 Km 12, s/n - CEP: 78360-000, Telefone: (65) 3382-6200, Campo Novo do Parecis / MT.

UASG 158144 - IFMT - Campus Diamantino - Rodovia Roberto Campos - Novo Diamantino, None - CEP: 78400-970, Telefone: (65) 3337-1005, Diamantino / MT.

UASG 158950 - IFMT - Campus Guarantã do Norte - Rua Cambará nº 1.145, Centro - CEP: 78520-000, Telefone: (65) 9649-9668, Guarantã do Norte / MT.

UASG – 158493 - IFMT - Campus Juína - Linha J, s/n - CEP: 78320-000, Telefone: (66) 3566-7300, Juína / MT.

UASG 158144 - IFMT - Campus Lucas do Rio Verde - Avenida Universitária 1600-W - Bairro: Parque das Emas - CEP: 78455-000, Telefone: (65) 9686-6126, Lucas do Rio Verde / MT.

UASG 158970 - IFMT - Campus Primavera do Leste - AVENIDA SANTO ANTÔNIO, Nº 1.075, Parque Eldorado – Primavera do Leste – MT. Telefone: (66)3498-2716.

UASG 158495 - IFMT - Campus Pontes e Lacerda - Rodovia MT-473, s/n - CEP: 78250-000, Telefone: (65) 32668200/3266-8241, Pontes e Lacerda / MT.

UASG 158498 - IFMT - Campus Rondonópolis - Rua Ananias Martins de Souza, nº 861 – Vila Mineira, Rondonópolis – MT . Telefone: (66)3427-2309.

UASG 158144 - IFMT - Reitoria - Avenida Sen. Filinto Müller, 953 - Bairro: Duque de Caxias - CEP: 78043-400, Telefone: (65) 3616-4100, Cuiabá / MT.

UASG 158144 - IFMT - Campus Sinop - Rua das Avenças, 2377, Setor Comercial, Centro - CEP: 78557-477-000, Telefone: (65) 9952-0013, Sinop / MT.

UASG 158950 - IFMT - Campus Sorriso - Av. dos Universitários, 799, Bairro: Santa Clara - CEP: 78890-000, Telefone: (65) 9961-2297 - (65) 9985-6928, Sorriso / MT.

UASG 158971 - IFMT – Campus Várzea Grande – Avenida Tiradentes, nº 1300, Lot. Jardim Manaira, Petropolis, Varzea Grande – MT, CEP 78144-424;

4 LEVANTAMENTO DE MERCADO E ESTRATÉGIAS DA CONTRATAÇÃO

Soluções de mercado que atendem aos requisitos de contratação:

- O fornecedor deverá ser capaz de comprovar que os equipamentos ofertados atendem os requisitos técnicos exigidos e aquelas declarados na documentação fornecida no certame.
- As Condições de Recebimento do Objeto nada mais são que a realização das verificações: das quantidades, características técnicas, das funcionalidades, demonstração das condições de funcionamento dos equipamentos.

Os demais requisitos e especificações deste processo estarão devidamente explicitados no Termo de Referência.

Resultado do levantamento do mercado

Com base nos requisitos técnicos, a equipe de planejamento realizou o levantamento de mercado de acordo com a IN 73/2020, art 5º. III, pelo site Preço Referencial.

Fontes consideradas:

O método utilizado para a obtenção do preço estimado foi a média dos valores obtidos, utilizando no mínimo 3 (três) preços.

Justificativa para a solução a ser contratada:

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa contratação, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo campus gerenciados e campi participantes.

Para a contratação do objeto se considerou adotar o Sistema de Registro de Preços. Com a possibilidade de aquisição de quantitativos e a prestação de serviços parcelados durante o período de vigência da Ata e a disponibilidade orçamentária a cada pedido de fornecimento dos bens e serviços fundamentados no inciso III, Art. 3º do Decreto 7.892, de 23 de janeiro e 2013, uma vez que a aquisição futura e eventual de equipamentos de climatização tem previsão de atendimento a vários Campi do IFMT.

5 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução desenhada pela equipe de planejamento nesse estudo busca obter a proposta mais vantajosa para o IFMT, levando-se em conta a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelas especificações e quantitativos descritos neste instrumento. Dessa forma foi levado em conta o melhor custo x benefício, como também o atendimento das necessidades relacionadas pelo integrantes requisitante e a área requisitante de cada Campi participante.

Após a pesquisa de mercado relacionada a essa aquisição, optou-se pelos equipamentos de climatização relacionados abaixo:

6 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Equipamentos de Climatização				
ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UNID.	QUANT.
1	CORTINA DE AR Especificações mínimas: - Tensão: 220V - Potência mínima: 200W - Largura: 90 cm - Orientação: Horizontal - Instalação inclusa: Parede ou teto - Características Adicionais: Com controle remoto, suporte e pilhas	430332	UNIDADE	10
2	CORTINA DE AR Especificações mínimas: - Tensão: 220V - Potência mínima: 200WCortina - Largura: 150 cm - Orientação: Horizontal - Instalação inclusa: Parede ou teto - Características Adicionais: Com controle remoto, suporte e pilhas	420876	UNIDADE	21
3	CORTINA DE AR Especificações mínimas: - Tensão: 220V - Potência mínima: 300W - Largura: 200 cm - Orientação: Horizontal - Instalação inclusa: Parede ou teto - Características Adicionais: Com controle remoto, suporte e pilhas	473234	UNIDADE	41
	APARELHO AR CONDICIONADO			

4	Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 9.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Split Hi Wall - Instalação inclusa: Parede ou teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas	458194	UNIDADE	108
5	APARELHO AR CONDICIONADO Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 12.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Split Hi Wall - Instalação inclusa: Parede ou teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas	458192	UNIDADE	122
6	APARELHO AR CONDICIONADO Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Split Hi Wall - Instalação inclusa: Parede ou teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas	458191	UNIDADE	127
7	APARELHO AR CONDICIONADO Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 18.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Cassete - Instalação inclusa: Teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas	605367	UNIDADE	1
8	APARELHO AR CONDICIONADO Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Split Hi Wall - Instalação inclusa: Parede ou teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas	354890	UNIDADE	42
	APARELHO AR CONDICIONADO Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 22.000 BTU - Gás refrigerante: R410			

9	- Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Split Piso Teto - Instalação inclusa: Parede ou teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas	453530	UNIDADE	15
10	APARELHO AR CONDICIONADO Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Split Hi Wall - Instalação inclusa: Parede ou teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas	309167	UNIDADE	201
11	APARELHO AR CONDICIONADO Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 24.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Split Piso Teto - Instalação inclusa: Parede ou teto - Características Adicionais: Controle remoto	440747	UNIDADE	70
12	APARELHO AR CONDICIONADO - Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Split Piso Teto - Instalação inclusa: Parede ou teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas	448818	UNIDADE	106
13	APARELHO AR CONDICIONADO Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 36.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Cassete - Instalação inclusa: Teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas	603721	UNIDADE	6
14	APARELHO AR CONDICIONADO Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 42.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Split Piso Teto - Instalação inclusa: Parede ou teto	300110	UNIDADE	96

	- Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas			
15	APARELHO AR CONDICIONADO Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Split Piso Teto - Instalação inclusa: Parede ou teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte, pilhas	448820	UNIDADE	155
16	APARELHO AR CONDICIONADO Especificações mínimas: - Capacidade Refrigeração: 60.000 BTU - Gás refrigerante: R410 - Tensão: 220 V - Fluxo de energia do sistema: Inverter - Eficiência: Classe A - Tipo: Cassete - Instalação inclusa: Teto - Características Adicionais: Controle remoto, suporte e pilhas	239608	UNIDADE	8

As premissas para dimensionamento das quantidades a serem contratadas:

Para a demonstração de como foi estabelecida as quantidades estimadas a serem adquiridas, foram realizados os procedimentos abaixo, tomando-se o cuidado de não incluir condições que comprometam, restrinjam ou frustem o caráter competitivo do certame, sendo:

A REITORIA do IFMT é o órgão responsável pelas aquisições centralizadas dos Campi do IFMT, portanto concentra os pedidos comuns entre esses campi, gerenciando o processos, em contrapartida, as unidades apoiada preenchem o formulário Solicitação de Participação em Licitação (SPL), documento este que está nos autos do processo, mencionando a quantidade de cada equipamento que deseja vir a adquirir. Foi levado em consideração o levantamento de cada campi que justificou o quantitativo para a aquisição dos itens.

Outros aspectos levados em consideração foram: o clima peculiar da região, a frequência do uso dos equipamentos de climatização, a qualidade da matéria-prima utilizada na fabricação, o fato dos equipamentos utilizados atualmente serem antigos.

Além disso, foram observados os seguintes aspectos: obsolescência de aprimoramento da eficiência energética (diminuição ou uso racional de energia elétrica das unidades participantes), portanto reduzindo os custos operacionais, além de proporcionar conforme técnico aos usuários, bem como manter a temperatura adequada aos ambientes existentes.

7 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado da contratação, após confecção da pesquisa de preços é de **R\$ 7.456.700,35** (sete milhões quatrocentos e cinquenta e seis mil setecentos reais e trinta e cinco centavos)

8 JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição será feita de forma parcelada por conter muitos itens e dessa forma a previsibilidade quanto a substituição de equipamentos que venham a apresentar defeitos durante a sua utilização, sendo sua recuperação antieconômica. O parcelamento se faz viável, por ser um meio economicamente simples para pagamento por parte da contratante, necessidade de novas aquisições motivadas por novas tecnologias: acréscimo de utilidade existente; e expansão das instalações; sendo que através do SRP reduz-se a margem de erro na hora da compra, pois se compra de forma parcelada, conforme a demanda daquele momento.

9 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10 PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

Considerando que a contratação é imprescindível às atividades do IFMT podendo, sua paralização, comprometer a continuidade das atividades, caracteriza-se como aquisição de bens e serviços comuns na qual estão plenamente inseridos no Planejamento e Gerenciamento de Contratações do IFMT

A nova aquisição esta mencionada nos objetivos estratégicos do IFMT que busca relacionar as necessidades de melhorias nos sistemas de climatização dos ambientes dos campi do IFMT, observando os critérios técnicos, bem como dar seguimento as medidas de racionalização dos recursos energéticos existentes, finalizando com a redução dos custos operacionais.

11 RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se contratar os itens pelo menor preço, até o limite do preço unitário máximo estimado, com a qualidade, especificações e exigências descritas no Termo de Referência visando atender às necessidades dos Campi do IFMT - Instituto Federal de Mato Grosso, e garantir o desempenho das atividades regulares da instituição e conciliar menores custos e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

12 PROVIDÊNCIAS DA ADMINISTRAÇÃO

Não foi evidenciada necessidade de adequações nos ambientes dos campi participantes.

13 IMPACTOS AMBIENTAIS

A aquisição dos itens em questão não resultam em quaisquer impactos ambientais.

14 CONCLUSÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Diante dos fator expostos neste Estudo Técnico Preliminar, tomando como diretriz superior a necessidade de prover a infraestrutura mínima adequada de equipamentos destinados a climatização de ambientes, promovendo as melhorias esperadas para atividades laborais e técnicas do IFMT, e ainda, considerando o orçamento e prioridades, conforme justificado neste instrumento. esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

Fabio Henrique de Oliveira Silva

Demandante - Presidente da Equipe de Planejamento
PORTARIA 168/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT,
de 19 de junho de 2023

Leandro Carbo

Membro - Demandante
PORTARIA 168/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

Otoniel Meireles da Silva

Membro - Demandante
PORTARIA 168/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

Alex Soares Gomes

Membro - Representante da Área Administrativa

PORTARIA 168/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

Klewher Campos Amaral

Membro - Representante da Área Técnica

PORTARIA 168/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

Osvaldo Martins Capelani

Membro - Representante da Área Técnica

PORTARIA 168/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

Vania Lucia Souza da Silva

Membro - Representante da Área Administrativa

PORTARIA 168/2023 - SVC-GAB/SVC-DG/CSVC/RTR/IFMT, de 19 de junho de 2023

15 APROVAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Aprovo a continuidade do processo para a presente contratação, conforme manifestação favorável da equipe de planejamento.

LIVIO DOS SANTOS WOGEL

Ordenador de Despesas do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Mato Grosso

Portaria IFMT nº 732-II de 19/04/2021 D.O.U. em 20/04/2021